

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2194

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PROMULGAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



### LEI MUNICIPAL Nº1.729/2025

**RECONHECE A GUARDA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO COMO ÓRGÃO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRANTE DO  
SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, NA  
FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** de Santo Antônio, faz saber que: o plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio aprovou, o Prefeito não vetou e não sancionou no prazo Regimental a presente Lei.

Portanto de acordo com o § 1º do Art.189 do Regimento Interno e conforme o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio, A **PRESIDENTE PROMULGA A PRESENTE LEI:**

**Ar. 1º** - A guarda municipal de Santo Antônio fica reconhecida como Órgão de Segurança Pública integrante do Sistema de Segurança Pública do Município de Santo Antônio/RN.

**Art.2º** - Fica assegurada a utilização da denominação de "Polícia Municipal" a guarda municipal de Santo Antônio/RN.

Parágrafo único: Os guardas municipais deverão ser denominados “Policiais Municipais”.

**Art.3º** - O Executivo Municipal oferecerá cursos de formação, treinamento e aperfeiçoamento aos integrantes da corporação da Polícia Municipal para o atendimento à segurança pública.

**Art.4º** - O poder executivo regulamentará está lei no que couber, se necessário.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, em 11 de julho de 2025.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
**Vereadora Presidente**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-000  
TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2194

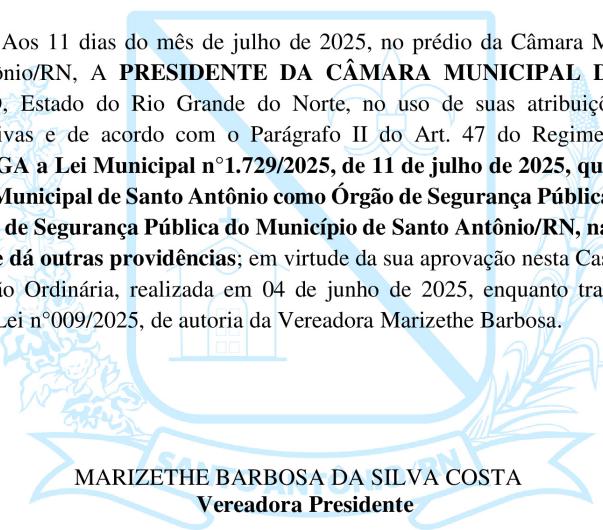


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



## TERMO DE PROMULGAÇÃO

Aos 11 dias do mês de julho de 2025, no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e de acordo com o Parágrafo II do Art. 47 do Regimento Interno, **PROMULGA a Lei Municipal nº 1.729/2025, de 11 de julho de 2025, que reconhece a Guarda Municipal de Santo Antônio como Órgão de Segurança Pública integrante do Sistema de Segurança Pública do Município de Santo Antônio/RN, na forma que especifica e dá outras providências; em virtude da sua aprovação nesta Casa, durante a Nona Sessão Ordinária, realizada em 04 de junho de 2025, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 009/2025, de autoria da Vereadora Marizethe Barbosa.**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-000  
TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

Publicado por:

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
Código Identificador: 55273853